

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 174311
 Para uso exclusivo da ECT

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
 FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº
9912281040 QUE ENTRE SI FAZEM **MUNICIPIO
 DE PILAR DO SUL** E A EMPRESA BRASILEIRA
 DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL		
CNPJ/MF: 46.634.473/0001-41	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PILAR DO SUL GABINETE DO PREFEITO	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA 265, CENTRO		
Cidade: PILAR DO SUL	UF: SP	CEP: 18185-000
Telefone: 15 3278-9700	FAX: ***	Endereço Eletrônico: juridico.pilardosul@gmail.com
Nome do Responsável: ANTONIO JOSE PEREIRA		
Cargo: PREFEITO	RG: 3991283	CPF: 51502461820

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA		
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912281040** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) **representante(s) legal(is) da Contratante e Contratada.**
- Excluir o anexo de **Limite de Dimensões e Pesos.**
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **29/julho/2017 até 29/julho/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO

Exclusão dos ANEXO relativos ao serviço de **Limite de Dimensões e Pesos** ao contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

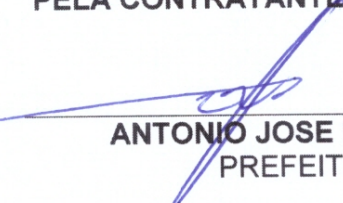
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 22/05/2017

PELA CONTRATANTE:



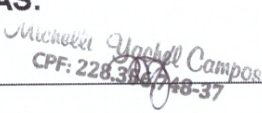
ANTONIO JOSE PEREIRA
 PREFEITO

PELA ECT:



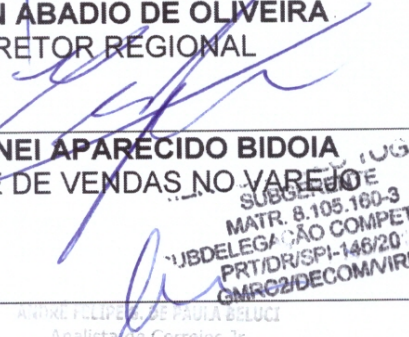
WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 DIRETOR REGIONAL

TESTEMUNHAS:



 NOME:
 CPF:

Micheli Jaqueline Campos
 CPF: 228.388.748-37



 NOME:
 CPF:

FELIPE DE PAULA BRUCI
 Analista de Correios Jr.
 Matrícula: 81077017
 SECC/GESUV/SPI

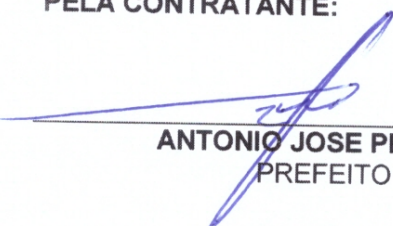
295.565.808-16

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA
		22/05/2017
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL		9912281040
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
11213760	29/07/2016 à 29/07/2021	
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)	VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.	Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA	DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO	DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET	
5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura.	10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.	
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.	Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos/servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
DR DE ORIGEM DO CONTRATO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO	
DR/SPI	GEVAR	
FATURAMENTO		
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO		

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Aquisição de Produtos	29/07/2016	29/07/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Carta Comercial	29/07/2016	29/07/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias e AGF's
Encomendas Nacionais		29/07/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias e AGF's
Internacional	29/07/2016	29/07/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias e AGF's
Telemáticos	29/07/2016	29/07/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias e AGF's

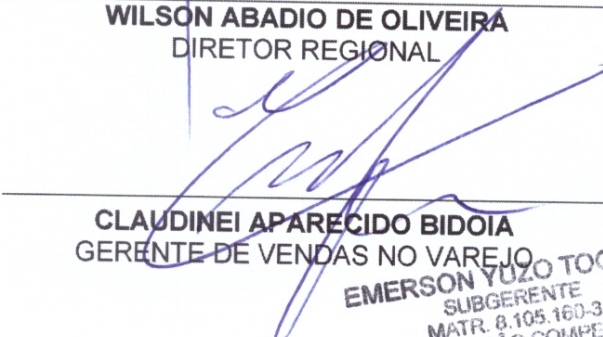
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Carta Resposta	29/07/2016	29/07/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Remessa Local	29/07/2016	29/07/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias e AGF's

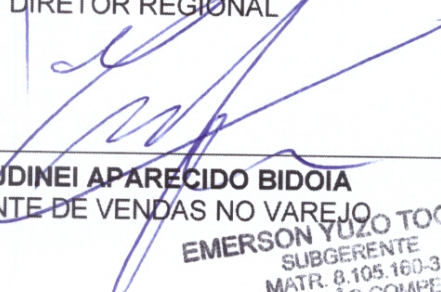
PELA CONTRATANTE:


 ANTONIO JOSE PEREIRA
 PREFEITO

PELA ECT:


 WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 DIRETOR REGIONAL


 CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
 GERENTE DE VENDAS NO VAREJO


 EMERSON YUZO TOGASHI
 SUBGERENTE
 MATR. 8.105.160-3
 SUBDELEGAÇÃO COMPETÊNCIA
 PRT/DI/SP/14820